



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

Lei Municipal n.º. 513/2023.

De 03 de Março de 2023

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos professores substitutos do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos servidores da função de professor substituto perante o Magistério Público do Município, contratados por tempo determinado em razão de excepcional interesse público é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 03 de Março do ano de 2023.


Márcio Alexandre Leite
PREFEITO